



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA
REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA,
O MUNICÍPIO DE PARATY E A
CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARATY
S/A, PARA A REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO.**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada AGENERSA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.694.194/0001-11, com sede na Avenida 13 de Maio, n.º 23 - 23º andar, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo **Conselheiro-Presidente Rafael Carvalho de Menezes**, portador do RG n.º 10614884-4, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.719.547-93 e pelo **Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo**, portador do RG n.º 10654969-4 expedido pelo Detran/RJ e CPF n.º 078.343.807-96, o **Município de Paraty**, com sede na Rua José Balbino, n.º 142, Pontal, Paraty -Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.172.475/0001-47, neste ato representado pelo **Prefeito Luciano de Oliveira Vidal**, portador da carteira de identidade n.º 10.192.678-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.770.037-56 e a **Concessionária Águas de Paraty S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.080.515/0001-77, com sede na Rua Lorival Valentim dos Santos, n.º 297 - Vila Colonial - Paraty-RJ CEP: 23970-000, integra o presente TERMO na qualidade de **Interveniente-anuente**, neste ato representada pelo **Diretor Luís Carlos Martins da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 941.022.367-91, pelo **Diretor Leonardo das Chagas Righetto**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.642.547-42 e pelo **Gerente Geral Alberto Dias de Souza Costa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.549.047-37.

AGENERSA

Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
Avenida Treze de Maio, 23 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20031-902
Tel.: 21-2332-6459 - Fax: 21 2332-6459
www.agenersa.rj.gov.br - secex@ag-nersa.rj.gov.br

Página 1 de 7



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

O presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **CONVÊNIO**, é regido pela Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, e por seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, por toda a legislação aplicável, e, ainda, pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a delegação pelo Município de Paraty à **AGENERSA**, da regulação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, nos termos das Leis Estaduais n.º 4.556/2005 e n.º 6.398/2013, das Leis 8.987/95 e 11.445/2007, e do presente **Convênio**.

Subcláusula Única - A regulação será exercida sobre os serviços públicos de abastecimento de água potável, incluindo a captação, tratamento, adução e distribuição da água, e a operação dos serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto.

DOS OBJETIVOS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - No escopo deste **CONVÊNIO**, os principais objetivos a serem atingidos são:

I - assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;

II - garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, Poder Concedente e prestador de serviços públicos;

III - zelar pelo equilíbrio econômico - financeiro do sistema de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

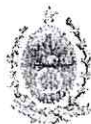
DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A **AGENERSA** desenvolverá as atividades regulatórias

AGENERSA
Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - **AGENERSA**
Avenida Treze de Maio, 23 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20031-902
Tel.: 21-2332-6469 - Fax: 21 2332-6459
www.agenersa.rj.gov.br - e-mail: agenersa.rj.gov.br

Página 2 de 7



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

nos termos de suas competências legais, previstas nas Leis Estaduais n.º 4.556/2005 e n.º 6.398/2013, nas leis federais, estaduais e municipais supervenientes e neste **CONVÊNIO**, respeitadas as condições contratualmente pactuadas entre a Poder Concedente e o prestador do serviço público.

Subcláusula Única - As seguintes atribuições do MUNICÍPIO são delegadas à AGENERSA:

I - exercer as competências regulatórias do serviço delegado e fiscalizar sua prestação, no âmbito das competências inerentes à regulação, sem prejuízo e com observância da legislação federal, estadual e municipal aplicável;

II - homologar, fixar, reajustar e revisar tarifas, seus valores e estruturas, na forma da lei e das normas pertinentes;

III - cumprir e fazer cumprir as disposições regulatórias do serviço, bem como zelar pela qualidade do serviço, na forma da lei;

IV - estimular a universalização e o aumento da qualidade e da produtividade dos serviços e a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais;

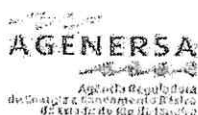
V - estimular a participação e organização de usuários para a defesa de interesses relativos ao serviço;

VI - mediar e arbitrar, no âmbito administrativo, eventuais conflitos decorrentes da aplicação das disposições legais e contratuais;

VII - requisitar aos delegatários as informações necessárias ao exercício da função regulatória;

VIII - elaborar estudos e projetos com vistas ao aperfeiçoamento do serviço público delegado e à modicidade tarifária;

IX - zelar pela manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do Contrato de Concessão Patrocinada.



Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
Avenida Treze de Maio, 23 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20031-902
Tel.: 21-2332-6469 - Fax: 21 2332-6459
www.agenersa.rj.gov.br - secex@agenersa.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - O Município obriga-se a:

- I - supervisionar, acompanhar e apoiar as atividades do presente **CONVÊNIO**, diligenciando para que seus objetivos sejam alcançados;
- II - examinar e pronunciar-se, quando for o caso, acerca das ações a serem desenvolvidas para a consecução dos objetivos deste **CONVÊNIO**;
- III - fornecer à AGENERSA todos os documentos, informações e dados necessários à regulação, nos prazos estipulados;
- IV - encaminhar à AGENERSA, periodicamente, relatórios de fiscalização dos serviços;
- V - exigir da Concessionária o cumprimento de suas obrigações contratuais, no que se refere à regulação;
- VI - definir o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal competente para a fiscalização do contrato e zelar pelo cumprimento de suas atribuições.

CLÁUSULA QUINTA - A AGENERSA obriga-se a:

- I - exercer as competências regulatórias, no limite das atribuições delegadas, os serviços prestados pela Concessionária;
- II - disponibilizar assessoria técnica ao **MUNICÍPIO**, relativamente às atividades previstas na Subcláusula Única da Cláusula Primeira;
- III - disponibilizar os serviços de Ouvidoria para as reclamações de usuários que forem previamente protocoladas na Ouvidoria da Concessionária e não tenham obtido solução satisfatória.

DA TAXA DE REGULAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A Taxa de Regulação de Serviços Concedidos e Permitidos tem o objetivo de custear as atividades a serem desenvolvidas pela AGENERSA.



Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
Avenida Treze de Maio, 23 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20031-902
Tel.: 21-2332-6469 - Fax: 21 2332-6459
www.agenersa.rj.gov.br - secex@agenersa.rj.gov.br

Página 4 de 7



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretária de Estado da Casa Civil
 Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

previstas no presente **CONVÊNIO**, e será recolhida diretamente pelo Concessionário ou Permissonário aos cofres do Fundo de Regulação de Serviços Concedidos e Permitidos do Estado do Rio de Janeiro, cuja alíquota será 0,5% (meio por cento) sobre o somatório das receitas das tarifas auferidas mensalmente pelo Concessionário ou Permissonário, nos termos da Lei Estadual n.º 4.556, de 06 de junho de 2005.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente **CONVÊNIO** terá duração concomitante e equivalente à vigência do contrato celebrado entre o Município e o Agente Executor dos serviços concedidos de que trata este instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA OITAVA - Os **CONVENIENTES** realizarão reuniões periódicas de acompanhamento das atividades desenvolvidas e elaborar Relatório de Atividades, com periodicidade máxima de 90 (noventa) dias, a fim de verificar o adequado cumprimento das atribuições definidas neste **CONVÊNIO**.

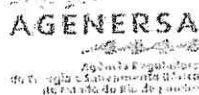
DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias, observado o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, ou por acordo entre as partes, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a comunicação do ato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A **AGENERSA** providenciará a publicação deste **CONVÊNIO**, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - **AGENERSA**
 Avenida Treze de Maio, 23 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-002
 Tel.: 21-2332-6469 Fax: 21 2332-6459
 www.agenersa.rj.gov.br - sec@rj.agenersa.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os **CONVENENTES** estabelecem, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, nos endereços dos representantes credenciados pelos partícipes, podendo, quando couber, se estabelecer comunicação entre as partes através de mensagens por correio eletrônico ("e-mails").

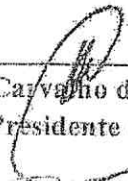
b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste **CONVÊNIO**, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

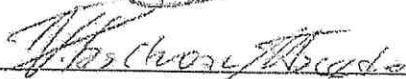
DÓ FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro Central da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências oriundas da execução do presente instrumento, não solucionadas administrativamente.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 04 de 02 de 2022


Rafael Carvalho de Menezes
Conselheiro Presidente da AGENERSA


Vladimir Paschoal Macedo
Conselheiro AGENERSA

AGENERSA
Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro


Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
Avenida Treze de Maio, 23 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20031-902
Tel.: 21-2332-6469 - Fax: 21 2332-6459
www.agenersa.rj.gov.br - seceex@agensa.rj.gov.br

Página 6 de 7

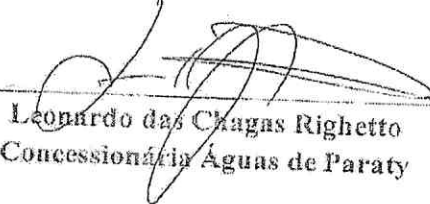


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

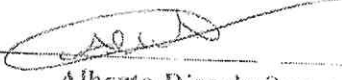
Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty



Luis Carlos Martins da Silva
Concessionária Águas de Paraty



Leonardo das Chagas Righetto
Concessionária Águas de Paraty



Alberto Dias de Souza Costa
Concessionária Águas de Paraty

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

AGENERSA
Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
Avenida Treze de Maio, 23 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20031-902
Tel.: 21-2332-6469 - Fax: 21 2332-6459
www.agenersa.rj.gov.br - secex@agenersa.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Convênio de Cooperação Técnica
PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, MUNICÍPIO DE PARATY e a CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARATY
OBJETO: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Estaduais nº 4556/2005e Leis Federais nº 6398/2013, nº 8987/95 e nº 11.445/2007.
PROCESSO Nº SEI E-12/003.334/2017.
 *Omitido no D.O. de 21/02/2022.

Id: 2382119

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO AÇU

1. O Estado Do Rio De Janeiro, Por Intermédio Da Companhia De Desenvolvimento Industrial Do Estado Do Rio De Janeiro - CODIN/RJ
 Faz saber aos interessados que decidiu colocar em consulta pública os documentos, estudos e planos apresentados pelo CODIN/RJ, contendo o modelo de negócios referencial para a implantação e administração da Zona de Processamento de Exportação de Açú, a ser lançada na região de São João da Barra, no Rio de Janeiro, em observância ao Decreto Estadual nº 46.252/2018.

2. A consulta abrangerá a íntegra da minuta de edital e seus anexos elaborados pela CODIN/RJ visando à seleção de Administradora para a Zona de Processamento de Exportação do Açú - AZPE do Açú;

3. Os referidos documentos encontram-se divididos nos grupos seguintes: Edital e Anexos;

4. O prazo da consulta pública é de 21 (vinte e um) dias corridos, iniciando no dia 28/03/2022 e terminando no dia 18/04/2022;

5. Durante o prazo da consulta pública, os interessados poderão acessar a documentação e demais informações no sítio eletrônico da CODIN/RJ, por meio do link <https://www.codin.rj.gov.br/consultapublica-aze>.

6. Durante o prazo da Consulta Pública os comentários e sugestões poderão ser enviados por meio de mensagem eletrônica ao e-mail consultapublicaaze@codin.rj.gov.br ou entregues em material impresso na sede da Companhia, sita à avenida Rio Branco, nº 110, 34º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20040001, nos dias úteis, no período das 10hs as 17hs. Processo nº SEI-220010/000102/2020.

Id: 2382177

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO nº 001/2022
CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEAA
CONTRATADA: J G M Moreira Junior 3 Comércio e Serviços. CNPJ nº 12.535.694/0001-40
OBJETO: Aquisição com instalação de 13 (treze) aparelhos de ar condicionado tipo Split.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos com instalação dos mesmos, a título de garantia.
VALOR TOTAL: R\$ 67.480,05 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos).
NATUREZA DAS DESPESAS: 44905206
FONTE DE RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0464.5375
ASSINATURA: 17 de março de 2022
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170004/000536/2021.

Id: 2382088

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 037/2022-DLP. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e a EMPRESA COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA (01920177/0001-79). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CÂRNEOS. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da publicação deste instrumento. **VALOR:** R\$ 18.752.170,68 (dezoito milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta reais e sessenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350169/001325/2020 e SEI 350169/000454/2022.

Id: 2382164

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo Contrato Nº 058/2020
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e MBM SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de seguro coletivo de acidentes pessoais.
VALOR: R\$ 6.424.824,96 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022
FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001010/2020.

Id: 2381946

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA COMPLETAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II DO III, COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DUQUE DE CAXIAS (III CPM/ERJ). PROCESSO Nº SEI-350133/000616/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, NOMEIA as Comissões Pedagógicas responsáveis pela elaboração das questões da prova e julgamento dos pedidos de recursos dos candidatos à transferência externa para completamento de vagas remanescentes do 6º ano do ensino fundamental II do III, Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Duque de Caxias (III CPM/ERJ), conforme minutas abaixo:

SUBCOMISSÃO PEDAGÓGICA do II CPM

ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA

CB PM RG 92.111 Mary Caroline Barbosa Xavier Gonçalves

CIÊNCIAS

SD PM RG 106.194 Renata Rocha Pessanha

COMISSÃO DE REVISÃO DAS QUESTÕES E ANÁLISE DE RECURSOS POR DISCIPLINA

LÍNGUA PORTUGUESA

CB PM RG 103.981 Débora Souza de Deus

CIÊNCIAS

CB PM RG 96.881 Marielle Delfim Pereira Valverde

SUBCOMISSÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA do III CPM

ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA

MATEMÁTICA

2º SGT PM RG 75.191 Mácio da Rocha Moura

HISTÓRIA

3º SGT PM RG 82.788 André Wilson da Silva Costa

HISTÓRIA

3º SGT PM RG 86.354 Jefferson de Souza Tomatis Silva

MATEMÁTICA

3º SGT PM RG 86.755 André Roberto da Silva Vaconcelos

GEOGRAFIA

CB PM RG 90.075 Marcos Vinícius da Silva Castro

MATEMÁTICA

CB PM RG 90.123 Marcel Cordeiro Marçal

Tempo de Serviço - Validade 21/04/2019

Id Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Nota	Serviço Policial Civil aa.mm.dd
43377580	LUIS CLAUDIO VICENTE VIANA	2.06.03	72.40	2.06.03

*Replicado por incorreção no original publicado D.O. de 28/01/2022.

Id: 2381945

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2021.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ROCHA E FONSECA - DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 49/2021, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, recebimento e acondicionamento de material biológico, realização de exames de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia e distribuição dos resultados, aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ, da REGIÃO LITORÂNEA, que necessitam ser submetidos a Inspeção de Saúde, seguindo o especificado no Termo de Referência. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VIGÊNCIA: A contar da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: Com acréscimo de R\$ 22.146,04 (vinte e dois mil cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), o valor total estimado será de R\$ 110.730,20 (cento e dez mil setecentos e trinta reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270117/000230/2021.

Id: 2382018

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANTERNA DE CABEÇA.

DATA DE ABERTURA: 08/04/2022, às 08h30min.

DATA ETAPA DE LANCES: 08/04/2022, às 09h.

PROCESSO Nº SEI-270032/000191/2021.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

Id: 2381939

MATEMÁTICA

CB PM RG 92.058 Renata Andrade de Souza

GEOGRAFIA

SD PM RG 105.208 Rafael Medeiros de Moares

HISTÓRIA

SD PM RG 106.792 Raphael de Paula Tito

COMISSÃO DE REVISÃO DAS QUESTÕES E ANÁLISE DE RECURSOS POR DISCIPLINA

GEOGRAFIA

2º SGT PM RG 71.890 Pedro Paulo da Silva Correa

MATEMÁTICA

2º SGT PM RG 80.669 Aline Nascimento do Carmo

HISTÓRIA

3º SGT PM RG 82.092 Leandro Richiere da Mota

MATEMÁTICA

CB PM RG 94.056 William dos Santos Francisco

GEOGRAFIA

CB PM RG 98.053 Harrios Glauco da Silva

REVISOR ORTOGRÁFICO

3º SGT PM RG 86.074 Marcos José Martins da Costa

Id: 2381981

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TRIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

CONSELHO DE DISCIPLINA PORTARIA Nº 007/11/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, por intermédio do 1º TEN PM RG 106.429 BRUNO PITANGA DE PAULA -, ID Funcional 5059242-8, do 35º Batalhão de Polícia Militar, escrivão da Portaria do Conselho de Disciplina de nº 007/118/2022, instaurado pela Corregedoria Geral de Polícia Militar (CGPM), CONVOCA o 2º SGT PM RG 71.612 CLERISTON VIANA DA SILVA, a comparecer na sede do Trigésimo Quinto Batalhão de Polícia Militar, situado na Avenida Vereador Hermínio Moreira, nº 208, Centro, Itaboraí, às 10h:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para exercer seus direitos de ampla defesa e do contraditório. Processo nº SEI-350052/000299/2022.

Id: 2381926

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

Categoria Funcional: INVESTIGADOR DE POLÍCIA - 3º

*O SEPROM faz publicar a inclusão de servidor ocupante de cargo efetivo, na apuração Definitiva de Tempo de Serviço, publicada no D.O. nº 007 de 11/01/2022, com vistas à promoção de Investigador de Polícia à 3ª classe, com validade a contar de 21/04/2019, em cumprimento ao despacho de 22/01/2022 do processo nº SEI - 360008/000886/2021